



que a Secretaria possa iniciar, ainda em 1992, o processo indutor da generalização do modelo Escola-Padrão.

A meta é converter todas as escolas da rede ao novo modelo até o final deste governo.

A opção gradualista de implantação justifica-se não só pelo gigantismo da rede (que impede qualquer tentativa simultânea de realizar transformações significativas), mas também pelo caráter interativo e participativo que marca todo o projeto. Esta é decididamente uma reforma que terá que ser realizada *com* a escola.

A Autonomia

Um novo modelo de ação educacional exigirá uma nova forma de organização e de administração da educação. Na Escola-Padrão, as questões administrativas não estão hierarquicamente acima ou abaixo dos aspectos pedagógicos — ambos compõem um mesmo universo de relações. Qualquer ação pedagógica que busque promover a formação de uma cidadania consciente e democrática deve estar baseada em uma organização administrativa que pratique o espírito crítico e democrático de gestão. A ênfase nessas novas formas de gestão não nasce apenas da necessidade de racionalização administrativa, mas é um componente central na renovação da prática pedagógica a ser desenvolvida no núcleo escolar.

O grau e os limites da autonomia a ser implantada na Escola Padrão podem ser resumidos da seguinte forma: o que é próprio de cada escola se constituirá na base de sua autonomia; o que é próprio dos objetivos gerais da Educação no Estado é responsabilidade específica do Governo e estará, portanto, sujeito aos órgãos centrais da Pasta. Assim como a organização dos processos pedagógicos, por exemplo, deverá ser de responsabilidade da escola, o currículo básico permanecerá comum a toda a rede e determinado pela Secretaria. Do mesmo modo, se o plano de reforma e adaptação de um prédio escolar deve ser pensado no âmbito da realidade local, a definição dos investimentos para a rede física continuará sob responsabilidade da Secretaria.

Se a melhoria do nível de ensino será facilitada pelo aumento da autonomia administrativa da escola, é também verdade que será indispensável, nesse processo, rever a relação da unidade escolar com os órgãos centrais e regionais da Secretaria da Educação. É fundamental racionalizar e aparelhar a Pasta para exercer efetivamente as funções de assessoria e suporte técnico-pedagógico e para auxiliar o processo de planejamento das unidades escolares.

Caberá à direção da Secretaria estabelecer o conteúdo mínimo, o número mínimo de horas e os critérios de avaliação global dos resultados do ensino, bem como tomar as decisões sobre a expansão da rede física e aos gastos gerais de investimento na Educação. Neste sentido, as ações dos órgãos centrais e regionais da Secretaria da Educação devem ser orientados para estabelecer claramente os objetivos educacionais essenciais a serem atingidos pelos alunos ao final de cada ano letivo e de cada nível de ensino.

A autonomia pedagógica da escola significará a livre escolha pelo corpo docente de práticas, técnicas e metodologias de ensino que ele julgar mais adequado à sua realidade. Além disso, as escolas serão incentivadas a propor projetos especiais relacionados a todos os aspectos do processo de aprendizagem, para serem aplicados nas suas unidades.